

Câmara Municipal de Niterói

Departamento de Planejamento e Gestão de Contratos

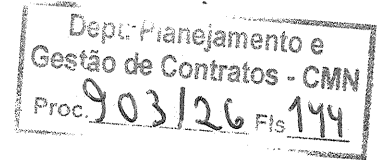
TERMO ADITIVO Nº 09/2026

**4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
AO CONTRATO Nº 11/2022**

**QUARTO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº
011/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A
CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI E
DO OUTRO LADO, A EMPRESA PJC
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
LTDA., na forma abaixo:**

Aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2026, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Niterói, onde se achavam, de um lado, o titular do cargo, o vereador Presidente, **MILTON CARLOS DA SILVA LOPES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 5655406 do CRC/RJ e CPF nº 715.864.667-04, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato representando a Câmara Municipal de Niterói, situada na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 625, inscrita no CNPJ sob o nº 29.219.110/0001-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **PJC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, empresa estabelecida na Rua General Labatut, nº 40, Riachuelo, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 209.50-180, inscrita no CNPJ sob o nº 16.932.825/0001-84, representada pela sócia, a sra. **RAPHAELA AMARAL DA CRUZ PEREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 13090494-9, emitida pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 141.134.607-60, residente e domiciliada à Rua General Labatut, nº 32,

Câmara Municipal de Niterói
Av. Amaral Peixoto, nº 625, Centro, Niterói.



Câmara Municipal de Niterói

Departamento de Planejamento e Gestão de Contratos

Riachuelo, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.950-180, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes com base no decidido no processo administrativo nº 903/2026 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação ao contrato nº 011/2022, celebrado em 01 de mês Julho de 2022, parte integrante do processo administrativo nº 637/2022, referente contratação de empresa especializada em serviços de transmissão de vídeo via internet dos programas veiculados pela TV Câmara da Câmara Municipal de Niterói, na forma do previsto no art. 57, Inciso II da Lei nº 8666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o contrato nº 011/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 2 de julho de 2026, com término em 1º de julho de 2027.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor da presente prorrogação é de R\$ 14.292,54 (quatorze mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos), mensais, perfazendo o total de R\$ 171.510,48 (cento e setenta e um mil, quinhentos e dez reais e quarenta e oito centavos), cuja despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.3.9.0.39.00.00.00, do orçamento vigente da CMN do ano de 2026, conforme o empenho nº 105/2026.

CLAUSULA TERCEIRA: O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.



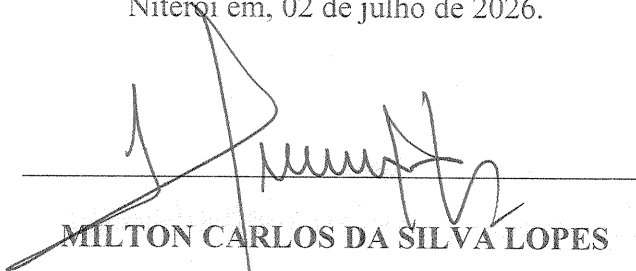
Câmara Municipal de Niterói

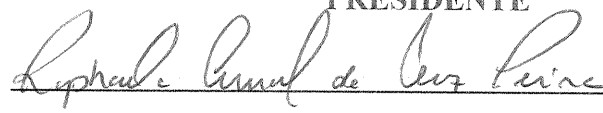
Departamento de Planejamento e Gestão de Contratos

CLAUSULA QUARTA: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 011/2022, não alteradas por este **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO.**

E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente **TERMO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói em, 02 de julho de 2026.


MILTON CARLOS DA SILVA LOPES
PRESIDENTE


PJC – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

TESTEMUNHAS

1 -  CPF: 628.101.897-49

2 - Felipe Gabriel Alves Ferreira 197.244.544-04